

EDITAL Nº 029/2023 - DPPR

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná da comarca de Ponta Grossa

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública de Ponta Grossa**.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1.** Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2.** Estudantes do 4º Período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3.** O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1.** Os candidatos serão selecionados e classificados para 2 vagas e formação de cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Ponta Grossa
- 2.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.
- 2.3.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de

autoidentificação no momento da inscrição, o qual se responsabiliza pela veracidade da informação nos termos da lei.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado final.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 13h às 18h.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, até às 23h59min (horário de Brasília)**, através do preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição (ANEXO I) e histórico escolar do curso de graduação em Direito para o e-mail: **estagiograduacao.pontagrossa@defensoria.pr.def.br**.

6.2. Caso pretenda participar do teste seletivo como cotista, o candidato também deve apresentar no ato de inscrição a autodeclaração (**ANEXO II**) devidamente preenchida; caso contrário, concorrerá para as vagas gerais de ampla concorrência.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos que enviarem a ficha de inscrição e o histórico escolar.

6.4. Deve ser encaminhado no título do email o 'nome do candidato – concurso de estágio'. No corpo do email deve constar o nome completo, e, se for o caso, alguma das situações elencadas no item 2.2 ou 2.3.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagiograduacao.pontagrossa@defensoria.pr.def.br.

6.6. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido e número de *whatsapp* que acesse com frequência a fim de receber as informações pertinentes ao processo seletivo de forma breve.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas de forma presencial no dia 06 de fevereiro de 2023 entre 13:00 e 18:00 em local que será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2023.

7.2. Das questões objetivas

7.1.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Família, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 1;

7.1.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, a saber: 2 questões de Direito Constitucional; 3 questões de Direito de Família; 2 questões de Direito Processual Civil; 4 questões de Direito Penal; 4 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

7.3. Da questão dissertativa

7.3.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà **uma** questão e/ou dissertação de Direito Penal/Processo Penal, com peso 2.

7.4. Da entrevista

7.4.1 A entrevista será classificatória, com peso 1 e será realizada de forma presencial na sede da Defensoria Pública de Ponta Grossa, na data de **16 de fevereiro de 2023**.

8. DA NOTA FINAL

8.1. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva, dissertativa e entrevista.

9. CONSULTAS:

9.1. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA

10.1. Os gabaritos das provas serão publicados no site da Defensoria Pública www.defensoriapublica.pr.def.br.

10.2. Caberá recurso de cada uma das provas dentro de 2 dias úteis da publicação do resultado de cada uma das fases.

10.2.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Sede da Defensoria Pública de Ponta Grossa, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, Ponta Grossa – Estado do Paraná e será decidido pela Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

10.3. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que tenham obtido a nota mínima de 50% de acertos das questões objetivas, os quais terão as provas dissertativas corrigidas.

10.4. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que tenham obtido a nota mínima de 70% da prova dissertativa.

10.4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na questão dissertativa e, persistindo, o mais idoso.

10.5. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Sede local.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A APROVAÇÃO

11.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega, o candidato será excluído do certame.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação será feita via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico mencionado pelo estudante no ato de sua inscrição.

12.2. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 5 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

13. DO PROGRAMA

- Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º da CF); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- Direito de Família: Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727 do CC)

- Direito Processual Civil: Princípios e garantias processuais; Sujeitos do Processo; Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735 do CPC).

- Direito Penal: Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157^a, 160, 171, 180 a 183, 213, 217-A do CP); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06);

- Direito Processual Penal: Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial (Arts. 4º a 23 do CPP), Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP), Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP);



- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º do ECA); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24 do ECA); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102 do ECA); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128 do ECA).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se às datas e acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, através do site <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 25 de janeiro de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

da comarca de Ponta Grossa.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Sexo:

Cor:

Idade e Data de Nascimento:

Telefone com whatsapp:

E-mail:

Endereço:

Período da graduação e Universidade/Faculdade:



ANEXO II AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE PONTA GROSSA/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 29/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.